

BANRISUL LICITACOES

De: BANRISUL LICITACOES
Enviado em: quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023 15:11
Para: Karina Rodrigues Ferreira
Cc: 'Fernanda De Araujo Lima Lopes'; Carla Macedo Azevedo
Assunto: ENC: Esclarecimentos - BANRISUL - PE 915/2022

À STEFANINI

Ref.: Licitação nº0000915/2022

Objeto: Prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas para atuação nos diversos times de projetos de desenvolvimento de sistemas da Banrisul Pagamentos, utilizando as metodologias do Banrisul.

Prezados,

Segue resposta ao questionamento efetuado:

Conforme Obs. do item 2. LOTE 2 do "ANEXO - REQUISITOS PROFISSIONAIS DESEJÁVEIS", que trata da pirâmide dos profissionais, entendemos que, por se tratar de senioridades diferentes, os perfis Júnior e Pleno teriam uma experiência a ser comprovada menor que a descrita no mesmo item, onde esta seria a experiência ser comprovada pelo Sênior, 5 anos, o Pleno seria 3 anos e o Júnior 2 anos, por exemplo. Nosso entendimento está correto?

R: Deverá ser respeitada a disposição do item 2.1.2, ou seja, experiência mínima de 5 anos, independentemente do perfil.

Atenciosamente,



banrisul

Gerencia de Licitações e Compras
Unidade de Licitações e Compras
(51) 3215-4510 | E-mail: banrisul_licitacoes@banrisul.com.br

 ANTES DE IMPRIMIR este documento pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

De: Karina Rodrigues Ferreira <krferreira1@stefanini.com>
Enviada em: quarta-feira, 22 de fevereiro de 2023 14:40
Para: BANRISUL LICITACOES <BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br>
Cc: Fernanda De Araujo Lima Lopes <falopes1@stefanini.com>; Carla Macedo Azevedo <cmazevedo@stefanini.com>
Assunto: Esclarecimentos - BANRISUL - PE 915/2022

Prezada Comissão, boa tarde!

A **STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 58.069.360/0001-20, com sede na Avenida Jaguary, 164, Centro, Jaguariúna/SP, CEP: 13.820-000, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, solicitar ESCLARECIMENTOS aos QUESTIONAMENTOS, no que couber:

Conforme Obs. do item 2. LOTE 2 do "ANEXO - REQUISITOS PROFISSIONAIS DESEJÁVEIS", que trata da pirâmide dos profissionais, entendemos que, por se tratar de senioridades diferentes, os perfis Júnior e Pleno teriam uma experiência a ser comprovada menor que a descrita no mesmo item, onde esta seria a experiência ser comprovada pelo Sênior, 5 anos, o Pleno seria 3 anos e o Júnior 2 anos, por exemplo. Nosso entendimento está correto?

Atenciosamente,



KARINA RODRIGUES FERREIRA

Assistente Comercial

krferreira1@stefanini.com

+55 61 3704-9959

www.stefanini.com

Importante: As informações deste e-mail são confidenciais. O uso não autorizado é proibido por lei. Por favor, considere o ambiente antes de imprimir.

Important: The information on this e-mail is confidential. Non-authorized use is prohibited by law. Please Consider the Environment Before Printing.